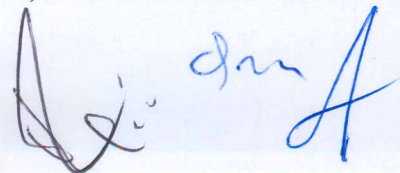
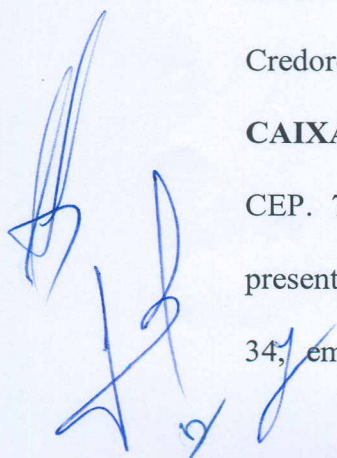


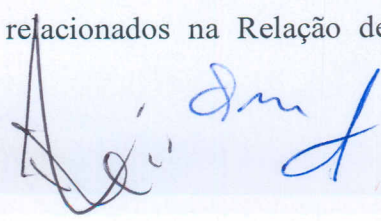
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES – PRIMEIRA
CONVOCAÇÃO REALIZADA PELA SOCIEDADE EMPRESÁRIA EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL: PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

Aos **VINTE OITO** dias do mês de **SETEMBRO** do ano de **DOIS MIL E DEZ (28.09.2010)**, às 09:00 horas, o Administrador Judicial da sociedade empresária em Recuperação Judicial **PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, **MAURACY ANDRADE DE FREITAS**, constituído pelo Juízo da MM. 11ª. Vara Cível da Comarca de Goiânia, GO, processo nº. 2009.044.491.51, colheu as assinaturas dos credores que se fizeram presentes, conforme anexa de **LISTA DE PRESENÇA E PARTICIPAÇÃO DOS CREDORES**, partes integrantes desta Assembléia.

Diante da presença dos representantes da RECUPERANDA, em **PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**, deflagrou os trabalhos voltados à realização da Assembléia Geral de Credores, realizada no auditório da **APCEF – ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA DE GOIÁS**, situado à Avenida T-1 c/ Avenida T-8, Q. 53 CEP. 74.210-020, Setor Bueno em Goiânia - GO. Funcionou como Secretário da presente Assembléia o advogado **LEANDRO BATISTA CHAVES** CPF 730.888.111-34, em função da recusa pelos credores. Em seguida, o Administrador Judicial

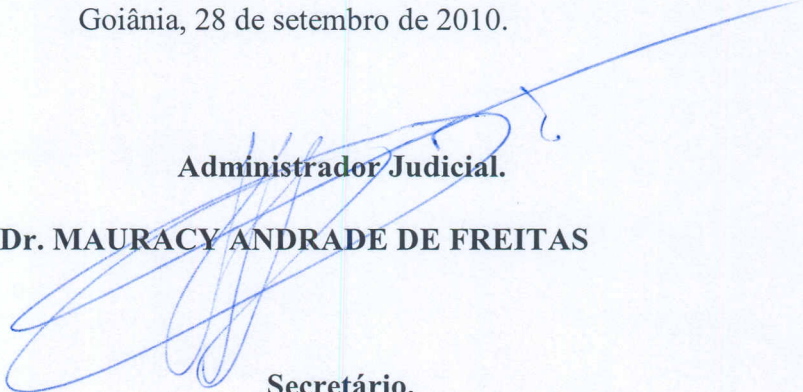


apresentou a mesa diretora dos trabalhos, composta por ele propriamente, pelo Secretário nomeado para o ato e pelos representantes da Recuperanda, HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA, DIRETOR FINANCEIRO, portador de documento de identidade com RG n. 2072824, SSP-GO e CPF n. 656.341.601-20, pelo seu ADVOGADO, Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY, OAB-GO 18.799 e pelo PERITO JUDICIAL Sr. Agnaldo Medeiros Pacheco, representante da MASTERS AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CRC SP 136958-0/T-GO. Depois, o Administrador Judicial solicitou ao Secretário a verificação do quorum presente, ao que lhe foi informado que compareceram, nesta primeira convocação, credores das seguintes classes: **I. TRABALHADORES**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 2.253,38 (Dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) dos R\$ 375.497,30 (Trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de (0,60%) e representa a quantidade de 01 (hum) credor; **II. GARANTIAS REAIS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 49.170,62 (Quarenta e nove mil, cento e setenta reais e sessenta e dois centavos) dos R\$ 5.143.417,75 (Cinco milhões, cento e quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) dos credores relacionados na Relação de Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 0,96% e representa a quantidade de 01 (hum) credor; **III. QUIROGRAFÁRIOS**, presentes a quantia de créditos correspondentes à R\$ 2.469.871,50 (Dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e setenta e hum reais e cinquenta centavos) dos R\$ 7.531.064,43 (Sete milhões, quinhentos e trinta e hum mil, sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos) dos credores relacionados na Relação de

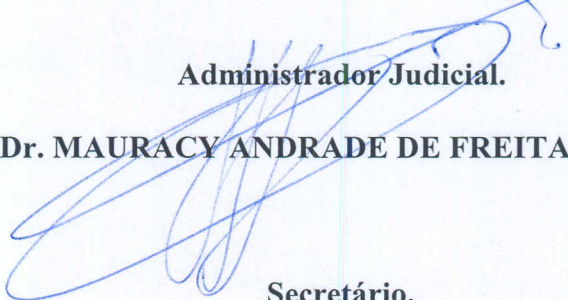


Credores apresentada pelo Administrador Judicial, o que perfaz a fração de 32,80% e representa a quantidade de 53 (cinquenta e três) credores que compareceram, nesta primeira convocação, **Constatada a insuficiência do quorum mínimo previsto no artigo 37, parágrafo segundo da Lei 11.101/05, o Administrador Judicial declarou prejudicada a Assembléia Geral de Credores, em Primeira Convocação, e informou aos credores a data da Segunda Convocação, que se realizará no dia 05 de outubro de 2010**, no mesmo horário e local, a qual será realizada com a presença de qualquer número de credores, estando, os presentes, dispensados de apresentação de nova procuração para a segunda convocação, com a conseqüente reabertura de prazo para os demais que não estiveram presentes. Após, o Administrador Judicial solicitou a leitura da presente Ata pelo Secretário, que, aprovada por unanimidade entre os presentes, segue assinada por quem, de direito.

Goiânia, 28 de setembro de 2010.


Administrador Judicial.

Dr. MAURACY ANDRADE DE FREITAS

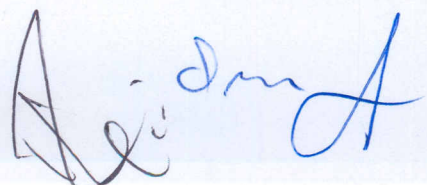

Secretário.

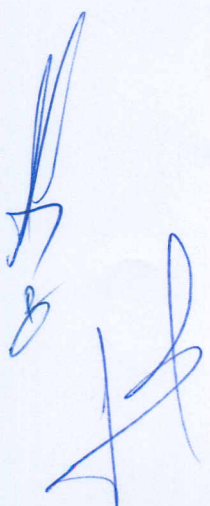
Dr. LEANDRO BATISTA CHAVES





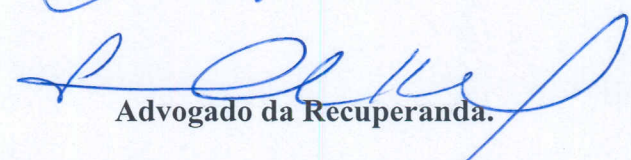




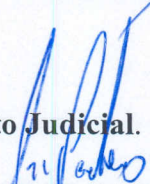



Representante da Recuperanda.

HUGO ALEXANDRE DE SANTANA BRAGA


Advogado da Recuperanda.

Dr. JOSÉ CARLOS RIBEIRO ISSY


Perito Judicial.

AGNALDO MEDEIROS PACHECO

CREDORES DA EMPRESA – PPS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS
LTDA.– EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

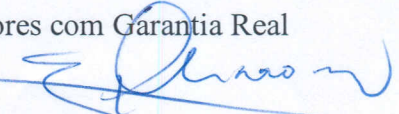
Credores Trabalhistas:


WAGNER DOS SANTOS RABELO

RG.4185094 DGPC- GO

CREDOR

Credores com Garantia Real


BRUNO DELGADO CHIARADIA

RG 27082800-X SSP-SP

PP

HSBC BANK BRASIL S/A

(23)





Credores Quirografários

MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO GREGÓRIO

RG.42.86193 SPCG- GO

PP.

ANDERSON TOSTE GRANDI

RG 25572680-6 SSP-SP

PP.

ALEXANDRE BORGES SIQUEIRA

RG 2307495 SSP-GO

PP.

RAFAEL LARA MARTINS

RG 3672075 DGPC-GO

PP.

(SANTO SPIRITO).

Q